



**ONMP**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL  
DA MULHER NA POLÍTICA



**UnB**

## ***Pesquisa Gênero e Raça nas Eleições de 2022***

# ***NOTA TÉCNICA Nº 1***

Análise comparada do perfil das candidaturas: 2014, 2018 e 2022

Autoras/es: Dr. Breno Cypriano, Prof. Dr. Carlos Machado (UnB), Profª Drª Danusa Marques (UnB), Profª Drª Flávia Biroli (UnB), Profª Drª Marlise Matos (UFMG), Profª Drª Viviane Gonçalves Freitas (UFMG), Dr. Pedro Paulo de Assis (UFSCar)

Coordenação: Profª Drª Flávia Biroli (UnB)

# **Pesquisa Gênero e Raça nas Eleições de 2022**

**Parceria do Observatório Nacional da Mulher na Política (Câmara dos Deputados) e do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília**

## **Nota Técnica 1**

**Análise comparada do perfil das candidaturas: 2014, 2018 e 2022**

Autoras/es:

Dr. Breno Cypriano, Prof. Dr. Carlos Machado (UnB), Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Danusa Marques (UnB), Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Flávia Biroli (UnB), Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marlise Matos (UFMG), Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Viviane Gonçalves Freitas (UFMG), Dr. Pedro Paulo de Assis (UFSCar)

Coordenação: Profa. Flávia Biroli (UnB)

Brasília, 15 de setembro de 2022

**Sumário**

1. Um panorama das candidaturas, por gênero e raça.....	p. 4
2. Variação regional das candidaturas .....	p. 10
3. Partidos políticos e ideologia .....	p. 14
4. O perfil das candidatas: idade, educação e conjugalidade .....	p. 19
5. O perfil das candidatas: ocupações .....	p. 25
Nota Metodológica .....	p. 32

## Lista de Gráficos

Gráfico 1: Candidatos a deputados estaduais e federais por gênero e raça nas eleições de 2014, 2018 e 2022 .....	p.5
Gráfico 2: Candidaturas a deputados estaduais e federais por gênero nas eleições de 2014, 2018 e 2022 .....	p.6
Gráfico 3: Candidatos a deputados estaduais e federais por cor nas eleições de 2014, 2018 e 2022 .....	p.6
Gráfico 4: Gráfico 4: Taxa de sucesso eleitoral de candidaturas à Câmara dos Deputados por gênero e raça .....	p.7
Gráfico 5: Taxa de sucesso eleitoral de candidaturas às Assembleias Estaduais por gênero e raça .....	p.8
Gráfico 6: Índice de disparidade de candidaturas para Deputado Federal, por sexo (2014, 2018, 2022) .....	p.11
Gráfico 7: Índice de disparidade de candidaturas para Deputado Estadual, por sexo (2014, 2018, 2022) .....	p.12
Gráfico 8: Candidaturas femininas nos partidos, por raça, em 2022 .....	p.15
Gráfico 9: Taxa de sucesso das candidaturas femininas em 2018, por partidos e raça .....	p.17
Gráfico 10: Idade dos candidatos a Deputado Federal, por gênero e raça (2014, 2018, 2022) .....	p.19
Gráfico 11: Conjugalidade dos candidatos a Deputado Federal, por sexo (2014, 2018 e 2022) .....	p.20
Gráfico 12: Escolaridade dos candidatos a Deputado Federal, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022) .....	p.22
Gráfico 13: Candidatos a Deputado Federal com ensino superior completo, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022) .....	p.23
Gráfico 14: Candidatos a reeleição para Deputado Federal com ensino Superior Completo, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022) .....	p.24
Gráfico 15: Ocupações candidaturas a deputada/o federal, por raça e gênero .....	p.26
Gráfico 16: Ocupações candidaturas a deputada/o estadual, por raça e gênero .....	p.27
Gráfico 17: Candidaturas militares e policiais, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022) .....	p.30

## 1. Um panorama das candidaturas, por gênero e raça

A política é historicamente dominada por homens e, no caso brasileiro, brancos. Isso é importante porque estamos falando de quem participa da definição dos parâmetros que organizam a sociedade, assim como da alocação dos recursos públicos. Em sociedades complexas e desiguais, direitos políticos universais podem ser insuficientes para garantir que presença e influência política espelhem a diversidade e os conflitos sociais. As vivências, os problemas cotidianos, as necessidades e visões de mundo de setores majoritários do Brasil, como mulheres e pessoas negras, ficam à margem quando o controle dos recursos políticos segue, ano após ano, nas mãos de grupos minoritários e com acesso privilegiado.

O Brasil é internacionalmente conhecido por suas baixíssimas taxas de representação feminina nos legislativos. Pelo ranking da presença de mulheres nos parlamentos da Inter-Parliamentary Union, que é atualizado mensalmente, estamos na 146ª posição entre 190 países. Na América Latina e Caribe, à frente apenas de Paraguai, Bahamas, Belize, Santa Lucia, Haiti e Venezuela.

Nos processos eleitorais, partimos de posições muito desiguais. Nas listas partidárias, as candidaturas são majoritariamente masculinas. E, ainda, são poucas as que podemos considerar competitivas, ou seja, com chances reais de eleição. A competitividade é resultado de muitos fatores, como acesso a redes de apoio partidárias, visibilidade social, recursos financeiros. São homens e brancos que têm mais acesso a recursos de campanha, ampliando sua competitividade eleitoral. Essa realidade se torna mais aguda na disputa pelos cargos executivos - nas eleições gerais, as candidaturas a governos estaduais e à presidência. Mas isso se estende também às proporcionais, que nestas eleições são as que disputam os cargos de deputado federal e estadual (ou distrital, no caso do DF). Desde 1997, essas últimas são reguladas pelas cotas de gênero na lei eleitoral 9.504/97, que determina um mínimo de 30% para cada um dos sexos. Até 2009, os partidos utilizavam-se do fato de que se falava em "reserva" desse mínimo para ignorar esse patamar. Depois disso, com a mudança na legislação, que requer o "preenchimento", passaram gradualmente a utilizá-lo, na prática, como um teto.

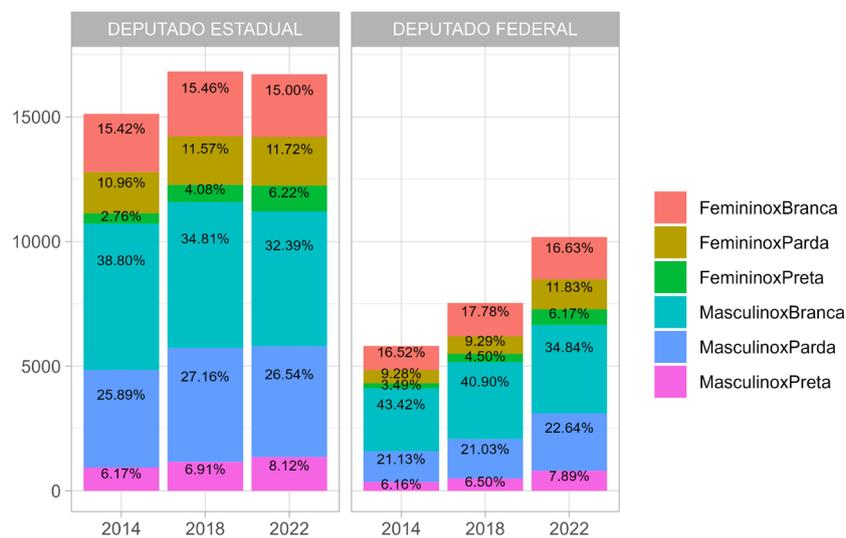
Temos observado crescimentos contínuos, mas tímidos numericamente e na diversificação dos perfis. Estamos longe de atingir os patamares de países da região que

adotaram cotas eleitorais nos anos 1990, mas que, desde então, evoluíram para regras paritárias, como Argentina, Bolívia, Costa Rica e México.

Nas candidaturas femininas à Câmara dos Deputados, passamos de 29% em 2014, para 32% em 2018 e 35% em 2022. No caso das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do DF, tivemos 29% de candidaturas femininas em 2014, 31% em 2018 e chegamos a 33% em 2022.

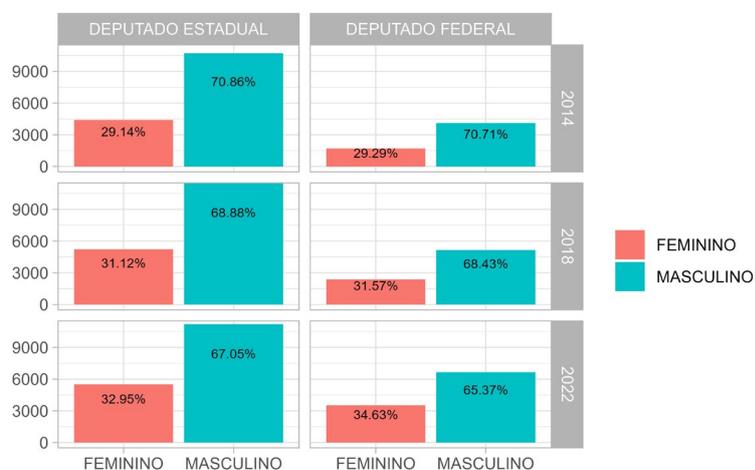
Se observamos isoladamente as candidaturas de mulheres negras (pretas + pardas), chama a atenção a variação dos dados referentes às mulheres pretas. Elas eram 3% em 2014, passando para 4% em 2018. Em 2022, chegaram a 6% tanto entre as candidaturas aos legislativos estaduais quanto à Câmara dos Deputados. É importante destacar que o mesmo não ocorreu para homens pretos, que, nas candidaturas a ambos os cargos, tinham 6% em 2014, 7% em 2018 e chegam a 8% em 2022.

Gráfico 1: Candidatos a deputados estaduais e federais por gênero e raça nas eleições de 2014, 2018 e 2022



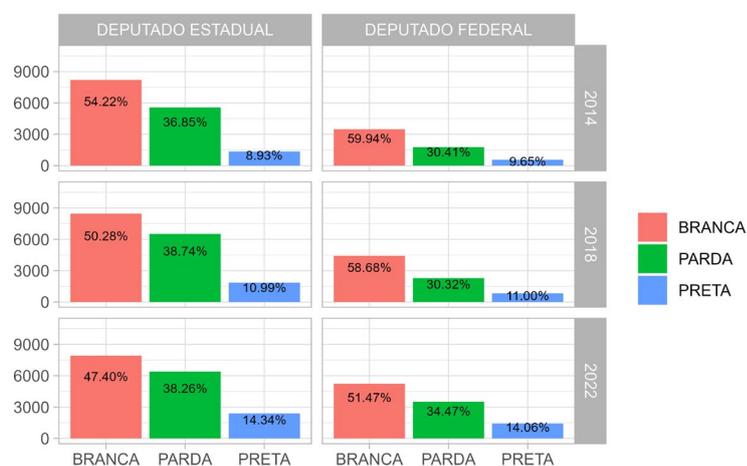
Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Gráfico 2: Candidaturas a deputados estaduais e federais por gênero nas eleições de 2014, 2018 e 2022



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Gráfico 3: Candidatos a deputados estaduais e federais por cor nas eleições de 2014, 2018 e 2022



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Os percentuais de candidaturas, registrados nos gráficos 1, 2 e 3 por gênero e raça, nos dizem muito sobre um dos momentos iniciais das disputas eleitorais, o registro das candidaturas, que depende da chancela dos partidos. É sempre bom lembrar que temos

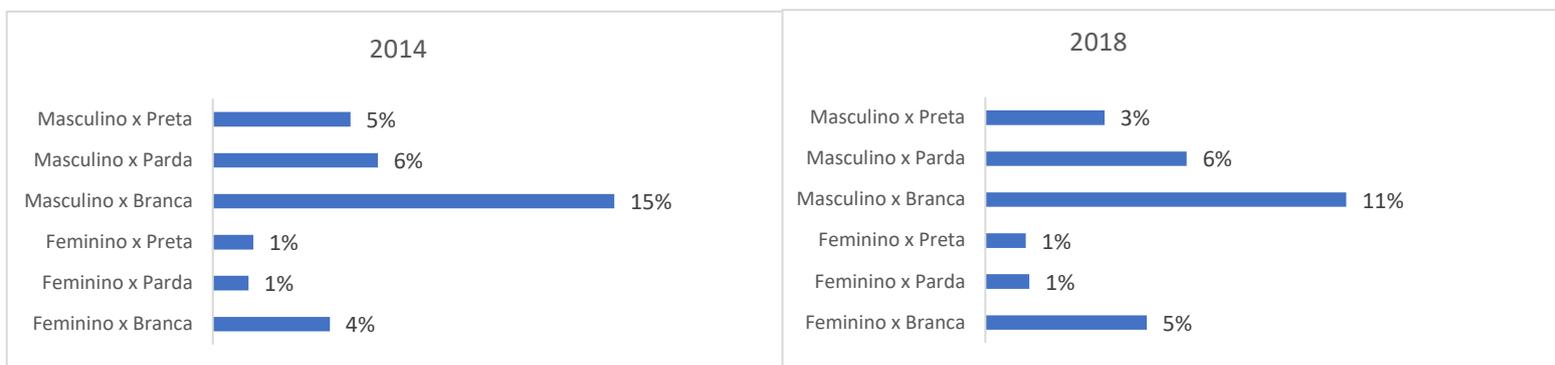
evidências de que as mulheres buscam a política partidária: um exemplo é que são 45% das pessoas filiadas a partidos políticos, segundo dados de 2021 do TSE.

**Um primeiro desafio permanece sendo garantir que os partidos cumpram a legislação de mínimo de candidaturas.** A própria Justiça Eleitoral tem atuado para coibir os casos de fraude às cotas, vulgo candidaturas-laranja, quando partidos registram candidaturas femininas extremamente inviáveis apenas para preencher formalmente a cota de gênero, mas que não estariam realmente concorrendo. Mas, além de combater judicialmente a fraude das cotas pelos partidos, é preciso também priorizar que eles ampliem esses percentuais, isto é, ultrapassem a casa dos 30%, evitando que transformem o mínimo em teto e ampliando o percentual de candidatas negras.

O segundo desafio é concorrer com chances de vencer as eleições. No Brasil, a taxa de sucesso (total de pessoas eleitas/total de candidaturas), tem sido baixa entre as candidaturas femininas. Para dep. federal, entre homens a taxa foi de 11% em 2014 e 8% em 2018. Já entre as mulheres, foi de 3% em 2014 e 2018. Entre mulheres negras, que tiveram um crescimento na apresentação de candidaturas, é ainda mais baixa. A taxa de sucesso de mulheres pardas e pretas foi de 1% em 2014 e 2018, menor do que a das mulheres brancas, que tiveram taxa de sucesso de 4% e 5% em 2014 e 2018, respectivamente.

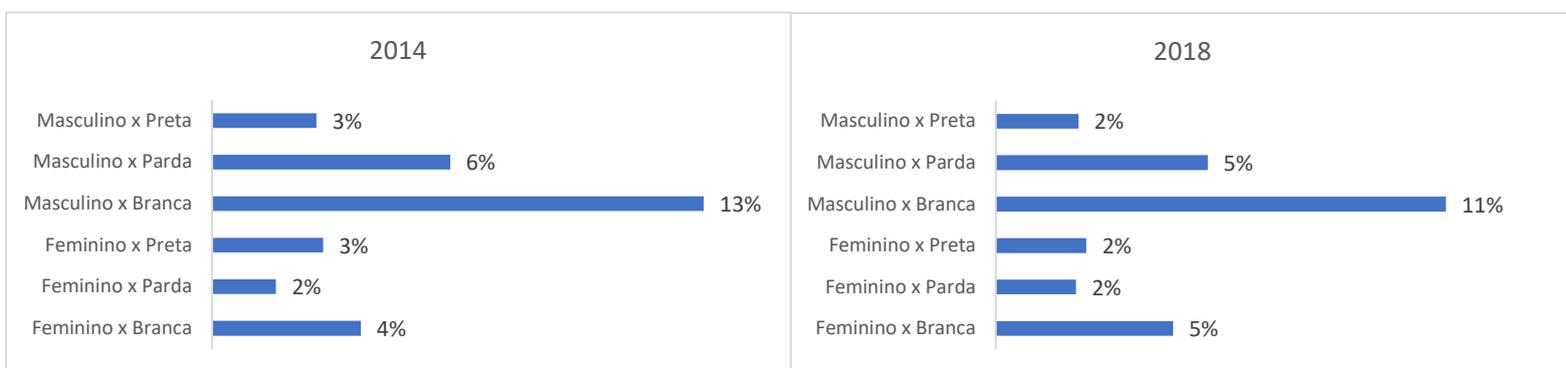
Esse quadro se repete para as candidaturas aos legislativos estaduais. Nesse caso, homens apresentaram taxa de 9% em 2014 e 8% em 2018, enquanto mulheres obtiveram 3% em ambas as eleições. Quando consideramos a autodeclaração racial da candidata, mulheres negras obtiveram taxa de sucesso de 2% nas eleições de 2014 e 2018.

Gráfico 4: Taxa de sucesso eleitoral de candidaturas à Câmara dos Deputados por gênero e raça



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Gráfico 5: Taxa de sucesso eleitoral de candidaturas às Assembleias Estaduais por gênero e raça



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

A que fatores podemos associar essa variação nas taxas de sucesso eleitoral, que, como mostram os gráficos 4 e 5 (acima), transformam a diversidade de raça e gênero em padrões de desigualdade agudos nas Câmaras de Deputados e Assembleias Estaduais do país?

A possibilidade de realizar uma campanha efetiva, com chances de sucesso, depende, entre outros fatores, do acesso a **financiamento e visibilidade**. Desde 2018, a Resolução nº 23.575/2018 do TSE assegurou para as candidaturas femininas ao menos 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV – esse percentual, infelizmente, não é associado apenas às candidaturas lançadas em eleições proporcionais, sendo muitas vezes utilizados para candidaturas a vice de chapas encabeçadas por homens para cargos executivos. No caso das candidaturas negras, em 2020 a Consulta 0600306-47 da Dep. Benedita da Silva (PT-RJ) ao TSE gerou o entendimento de que a distribuição dos recursos do FEFC e do tempo de propaganda eleitoral gratuita deve ser proporcional ao total de candidaturas de pessoas negras que o partido (ou federação) registrar.

Nas eleições de 2018, depois de descontados os valores dos fundos públicos, candidaturas masculinas obtiveram 66 milhões de reais de financiamento para o cargo de dep. federal, enquanto para as candidaturas de mulheres esse valor foi de 37 milhões. Nas eleições de 2018 para dep. federal, em média mulheres receberam 95 mil reais de financiamento total, contra 142 mil para os homens. Este retrato mostra como as

candidaturas de mulheres são amplamente subfinanciadas. Quando observamos apenas as candidaturas eleitas (ou seja, aquelas que foram muito competitivas e conquistaram uma cadeira), a média feminina é de 1,6 milhões de reais e a masculina é de 1 milhão, evidenciando que as candidatas competitivas necessitam gastar uma quantidade maior de recursos, em média superior ao financiamento dos homens, para viabilizar o seu sucesso eleitoral.

Outro fator é a **violência política de gênero**. Demandas das mulheres por participação e dispositivos institucionais que procuram garanti-la têm encontrado resistências que se expressam em diversas formas de violência, que podem ser físicas, sexuais, simbólicas, psicológicas e econômicas. Pela primeira vez, temos eleições em que são vigentes leis que tipificam essa violência no Brasil (14.192 e 14.197, ambas de 2021)<sup>1</sup>.

Para que o sistema político brasileiro seja mais representativo em termos de gênero e raça (ou seja, menos injusto e desigual), é preciso cobrar compromissos dos partidos, que são o ponto organizador das disputas eleitorais. Se os partidos não são fiscalizados e cobrados, continuarão burlando as exigências públicas de igualdade, anistiando a si mesmos no Parlamento, como foi feito com a aprovação da Emenda Constitucional 117/2022. Esses compromissos precisam ser expressos no registro das candidaturas, no suporte e financiamento a elas e nas condições, livres de violência, para o exercício das campanhas.

---

<sup>1</sup> Na Nota Técnica 2, fazemos um balanço do tema, da adoção de legislação específica, e dos desafios atuais para o acesso a informações nos casos da violência política de gênero.

## 2. Variação regional das candidaturas

Discutir as condições de disputa eleitoral para mulheres a partir da dimensão territorial implica abordar o contexto local da concorrência política em relação à desigualdade de gênero. Algumas dimensões importantes para tratar essa variação dizem respeito ao grau de competição política, às condições de desigualdade material e da disposição das elites políticas locais. Uma primeira avaliação sobre essas desigualdades no cenário brasileiro diz respeito à diferença entre as Unidades da Federação (UFs), com relação à quantidade de candidaturas femininas ofertadas em comparação ao tamanho da população feminina.

Contudo, para além de identificar essas dimensões, resta avaliar os instrumentos para efetuar a comparação entre territórios. Um desafio para abordar as diferenças regionais diz respeito a variações quanto ao peso populacional dos grupos analisados. No caso da análise específica sobre mulheres esse aspecto é menor, dada a distribuição praticamente uniforme de gênero entre as UFs. Porém, quando analisarmos a composição racial no interior do conjunto de mulheres<sup>2</sup> a variação populacional será uma dimensão central na análise, por isso a necessidade de pensar de partida em como trabalhar esse aspecto. Um caminho possível para identificar essa variação seria uma análise quanto à diferença entre candidaturas e população, no entanto essa diferença não leva em consideração a variação do peso populacional entre UFs, de tal forma que um indicador mais adequado pode ser um índice de defasagem<sup>3</sup> (Campos e Machado, 2018). No entanto, o indicador resultante torna a interpretação dos valores abaixo do valor 1 desproporcionais em relação àqueles valores acima de 1, dificultando a comparação em contexto onde são observadas variações positivas e negativas. Para lidar com essas limitações técnicas, propomos o Índice de Disparidade de Candidaturas, o qual é obtido através da divisão da proporção de candidaturas pela soma de proporção de candidaturas e proporção da população. Neste caso o valor 0,5 equivale à igualdade entre a proporção de candidaturas e a proporção na população, sendo que valores acima de 0,5 indicam

---

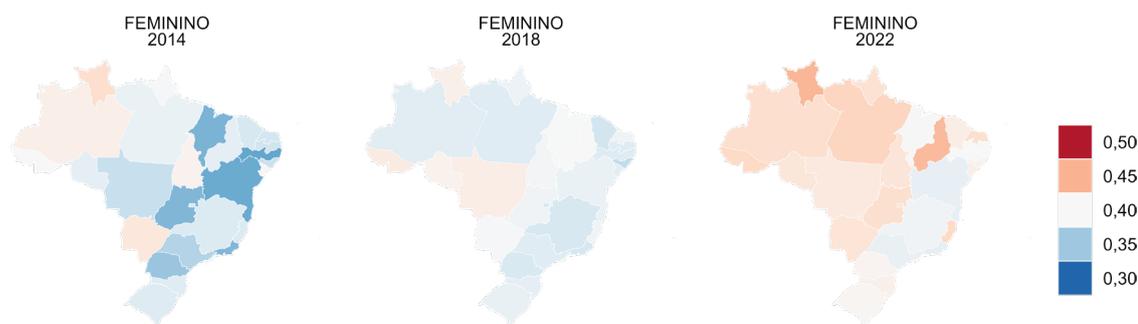
<sup>2</sup> Esta análise será realizada na nota técnica 2.

<sup>3</sup> Índice de defasagem:  $(\text{proporção na população} - \text{proporção de candidaturas}) / (\text{proporção na população})$ .

candidaturas acima da disposição populacional e valores abaixo de 0,5 candidaturas abaixo do tamanho populacional daquele grupo.

Aplicado este índice para as eleições de 2014, 2018 e 2022 para a Câmara dos Deputados, temos a figura a seguir para a distribuição das candidaturas femininas por UF. Tendo em vista que não existe nenhum caso de igualdade ou vantagem na candidatura de mulheres, utilizamos o valor 0,5 como categoria máxima e o valor da cota de gênero de 30%<sup>4</sup> como o valor mínimo<sup>5</sup>.

Gráfico 6: Índice de disparidade de candidaturas para Deputado Federal, por sexo (2014, 2018, 2022)



Fonte: as autoras, a partir de dados do TSE (21/08/2022) e do SIDRA/IBGE (2021)

Partindo de 2014, constata-se um elevado número de UFs nos patamares mínimos da apresentação de candidaturas, com destaque para Maranhão, Bahia, Pernambuco, Goiás e Espírito Santo, mas a baixa apresentação de candidaturas femininas é um padrão. Os desvios se encontram em um punhado de estados, sem concentração regional nítida, formado por Roraima, Amazonas, Tocantins e Mato Grosso do Sul.

A passagem entre eleições apresenta um aumento gradual até 2018, nas candidaturas femininas à Câmara dos Deputados, em todo o território brasileiro. É notável

<sup>4</sup> Lembrando que aqui se trata de uma ponderação entre a proporção de candidaturas pela proporção da população, de forma que os valores não se refletem exatamente ao cumprimento das cotas, mas são aproximados.

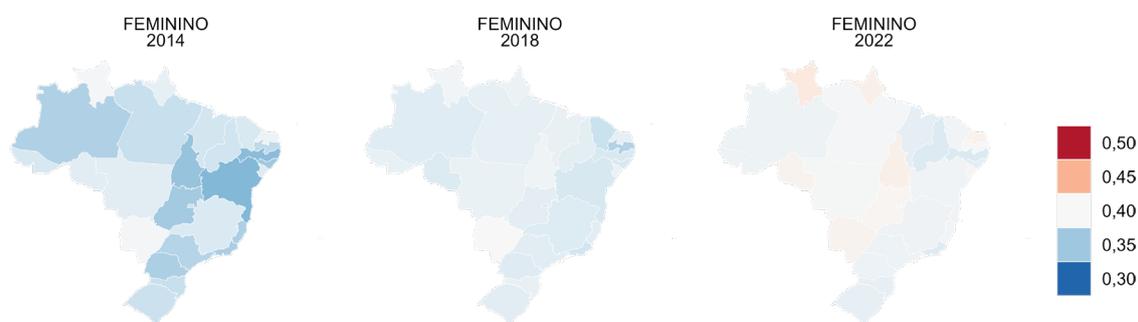
<sup>5</sup> O índice pode assumir valores teóricos entre 0 a 1.

a maior intensidade deste crescimento nos estados das regiões Norte e Centro-Oeste, juntamente com Espírito Santo e Piauí.

Um indicador frequentemente associado às variações regionais das candidaturas femininas tem a ver com o grau de desenvolvimento econômico e social de uma localidade. Quanto maior o IDH, por exemplo, maior seria a quantidade de candidaturas femininas e maior sucesso haveria na eleição das mesmas. No entanto, o gráfico acima não confirma essa tese no caso das eleições federais, pois **o aumento se observa nas regiões cujo IDH é menor no contexto brasileiro**. Uma explicação alternativa pode ter a ver com aspectos especificamente políticos. Regiões onde há menor competitividade estariam mais abertas à entrada de candidaturas que acumularam menor quantidade de capital político, abrindo a possibilidade de mulheres se posicionarem com maior frequência na disputa eleitoral. Por fim, retornando à tese vinculada aos aspectos de desenvolvimento regional, pode ser que em locais sob controle político de elites políticas tradicionais, as mulheres sejam mobilizadas a partir de clãs familiares para ocupar posição política, devido à pressão das cotas eleitorais para incentivo de candidaturas femininas.

Quando mudamos a análise quanto ao nível de disputa, fica evidente a persistência dessas desigualdades. Nas candidaturas para as Assembleias Legislativas e a Câmara Legislativa, apesar de se registrar um avanço no quantitativo de candidaturas entre 2014 e 2018, os patamares dessa variação são bastante tímidos.

Gráfico 7: Índice de disparidade de candidaturas para Deputado Estadual, por sexo (2014, 2018, 2022)



Fonte: as autoras, a partir de dados do TSE (21/08/2022) e do SIDRA/IBGE (2021)

Ao mesmo tempo não se percebe variação sensível entre as UFs, sendo possível discernir os Estados de Roraima, Amapá, Rondônia, Tocantins, Goiás e Mato Grosso do Sul, mas com variação estatisticamente insignificante em relação ao cenário das demais UFs.

A comparação entre disputa nacional e regional permite levantar questões sobre o que significam esses jogos político-eleitorais do ponto de vista das questões de gênero. Seria a disputa nacional uma vitrine para os partidos, onde sua maior exposição os leva a avançarem com demandas sociais de mais amplo escopo, entrando nesse sentido as demandas por maior representação feminina? Os partidos deixariam o jogo político sem grandes alterações no âmbito onde há menor visibilidade nacional, justificando esses ganhos imperceptíveis na arena estadual? Surgem essas perguntas de pesquisa para estudos futuro para a compreensão mais específica sobre as relações entre desigualdades de gênero e a manifestação dessas nos territórios.

### 3. Partidos políticos e ideologia

Um dos dilemas ao se abordar a dinâmica eleitoral no Brasil é definir a melhor maneira de analisar esse sistema partidário tão fragmentado, ou seja, com uma alta quantidade de partidos políticos registrados. A título de ilustração, hoje há 32 legendas autorizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a participar da disputa eleitoral de 2022. Para facilitar a comparação e compreensão sobre os partidos, frequentemente acabamos selecionando alguns casos para análise, normalmente aqueles com maior expressão eleitoral nacional.

No entanto, excluir as legendas de menor porte da análise significa desconsiderar a expressão profunda das desigualdades partidárias no Brasil. Um fato central é que as chances de uma legenda lançar mais candidaturas femininas e de pessoas negras variam de acordo com seu porte eleitoral, sendo a ideologia apenas um segundo aspecto neste processo. A lista de candidaturas é proporcionalmente mais diversa (com mulheres e pessoas negras, por exemplo) entre aqueles partidos de menor porte. Os partidos considerados pequenos são aqueles que conquistaram poucas cadeiras nas eleições anteriores, o que se configura em um indicador prévio de que são pouco competitivos. A maior presença de mulheres e pessoas negras entre suas candidaturas é reflexo da violência institucional que incide sobre grupos demograficamente majoritários, embora politicamente periféricos, que encontram mais dificuldades em se viabilizar em partidos maiores e significativamente estabelecidos.

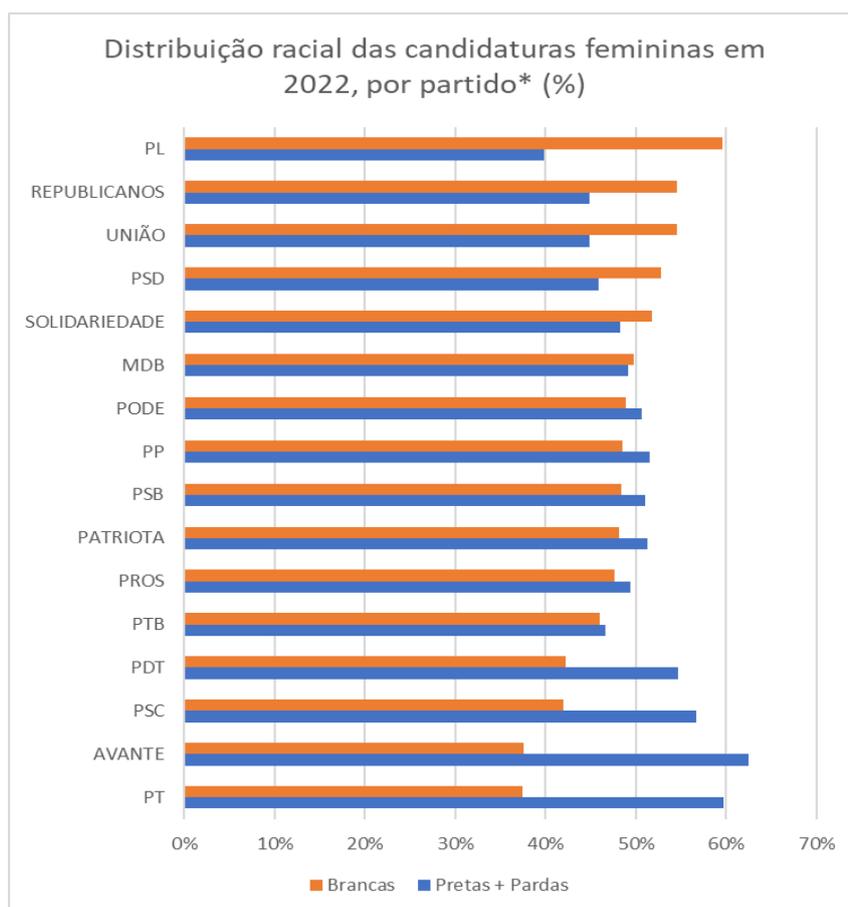
Reconhecer que partidos pequenos, como PC do B, PCB e PSTU (em 2014), PCO e PMB (em 2018) e PC do B e UP (em 2022), foram mais abertos à apresentação de candidaturas mais diversas para a Câmara dos Deputados ajuda a compreender as dificuldades de entrada no campo político. É central para a compreensão das desigualdades políticas considerar que os partidos não são todos iguais e variam quanto à sua capacidade organizativa, tanto na apresentação de candidaturas como na habilidade de angariar recursos financeiros e organizativos suficientes para viabilizar a eleição de postulantes.

O conjunto das candidaturas a deputado/a federal pode apresentar desigualdades internas relevantes não só quanto ao gênero, mas também quanto às características raciais. Em 2014, 81% das candidaturas femininas do PMDB eram de mulheres brancas, seguido

por PV e PRTB (67%) e PSDB e Patriota (63%). Nas eleições de 2018, PV, PSDB, MDB, PRB, PROS e PSL apresentaram mais de 60% de mulheres brancas entre as que buscavam vaga na Câmara dos Deputados. No mesmo pleito, 48% das mais de 200 candidatas do PSOL eram brancas.

Quatro anos depois, em 2022, este pódio é composto por PL (60%), Republicanos e União Brasil (55%). Nesta eleição, o inverso ocorre com PT, PSOL e AVANTE, que apresentam mais de 60% de candidaturas femininas pretas e pardas. O contraste entre as candidaturas femininas nos partidos indica que não é suficiente considerar se há uma inserção maior de mulheres na corrida eleitoral em um ou outro partido, mas também que é necessário analisar qual é a distribuição racial destas candidaturas - um poderoso indicador de diversidade do perfil de recrutamento político dos partidos, o que diretamente tem reflexo nos problemas políticos mobilizados por essas candidatas.

Gráfico 8: Candidaturas femininas nos partidos, por raça, em 2022



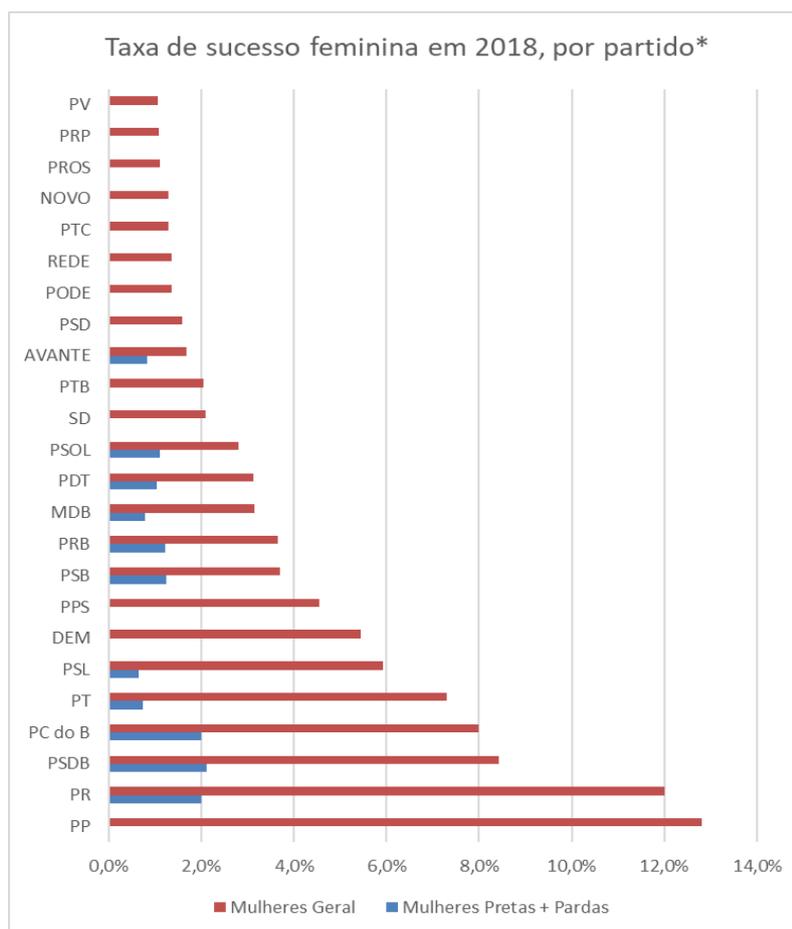
\*Foram selecionados os partidos que apresentaram maior quantidade absoluta de candidaturas, considerando aqueles com valor superior à mediana.

Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Nas eleições de 2014, os partidos que mais elegeram mulheres apresentaram uma taxa de sucesso média de 6,7% de suas candidatas vitoriosas, sendo que apenas PCdoB e PT se destacaram, respectivamente, com 12,5% e 7,2%. Porém, ao considerar as seis mulheres negras eleitas neste pleito, é importante ressaltar que elas se concentraram no PCdoB (3), PRB (2) e PSB (1), sendo que cada um desses partidos respectivamente apresentou taxa de sucesso de mulheres negras de 9,3%, 2,3% e 0,7%.

Nas eleições de 2018, quando houve uma importante mudança no entendimento das regras de distribuição do financiamento eleitoral público e do tempo de TV e rádio para a propaganda eleitoral pública, reservando 30% para as candidaturas femininas (Resolução TSE nº 23.575/2018), houve um incremento de 50% na eleição de mulheres para a Câmara dos Deputados (de 10%, em 2015, para 15% das dep. federais em 2018 - um grande crescimento sobre um percentual muito baixo). Aqui, notamos que há uma maior quantidade de partidos que elegeram mulheres no geral, assim como especificamente deputadas negras. Em 2018, as maiores taxas de sucesso de candidaturas femininas no geral são observadas nas seguintes legendas: PP (12,8%), PR (12%), PSDB (8,4%) e PCdoB (8%). Neste mesmo pleito, para as mulheres negras houve um aumento significativo de 46% nas cadeiras conquistadas; mas, em números absolutos, isso representa sair de seis eleitas em 2014 para 13 em 2018 - entre 513 cadeiras em disputa. Para as candidaturas de mulheres negras nesta eleição, as maiores taxas de sucesso são de PSDB, PCdoB e PR, todos com valor de 2%, mostrando como a eleição de 2018 continuou sendo de baixíssima chance de vitória para as mulheres negras que se candidataram.

Gráfico 9: Taxa de sucesso das candidaturas femininas em 2018, por partidos e raça



\*Partidos que elegeram alguma mulher em 2018.

Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Foi em 2014 que finalmente atingimos o percentual mínimo de 30% de candidaturas nas listas partidárias, exigido por lei desde 2000 pelas cotas de gênero expressas na Lei Eleitoral 9.504/97. Desde esta eleição, percebemos que não há um nítido viés ideológico claro entre quem recruta mais ou menos mulheres candidatas. Isso é esperado, porque todos os partidos necessariamente precisam apresentar o mínimo de 30% de candidatas em suas listas. O que os dados mostram é que este piso passou a ser tratado como um teto pelos partidos: em vez de caminharmos rumo à paridade de gênero, que é uma demanda por justiça na representação que diversos países vizinhos já atingiram, o terço das candidaturas passou a ser um máximo formal pelos partidos. Entretanto, quando observamos as características raciais dessas candidaturas femininas,

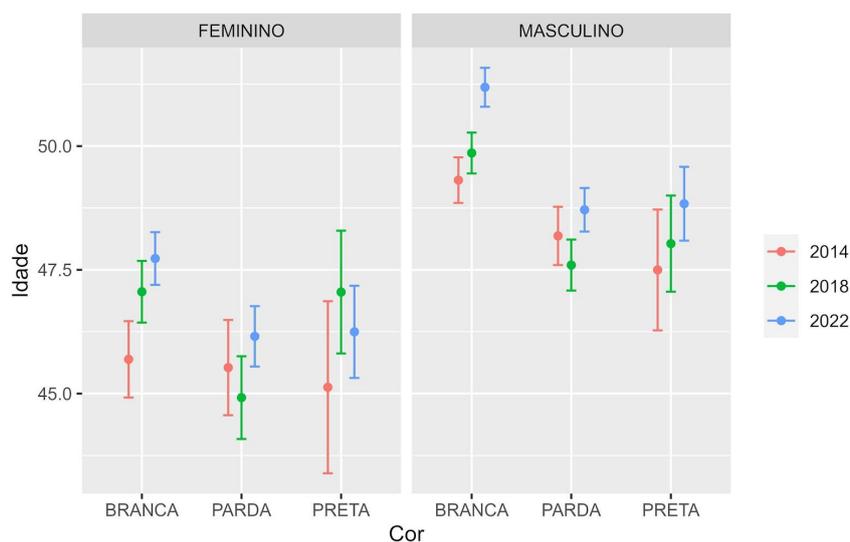
fica evidente um viés mais branco entre partidos de direita e centro, enquanto partidos de esquerda são mais abertos a candidaturas de mulheres negras.

Quanto às eleitas, há dispersão partidária de 2014 para 2018. Devido ao número de mulheres negras eleitas ser tão baixo, a análise comparativa entre os partidos se vê prejudicada. Ainda assim, consideramos que a taxa de sucesso de candidaturas de mulheres negras mais alta ser de 2% é um forte indicativo de que há necessidade de que os partidos registrem uma quantidade muito maior de candidaturas negras para viabilizar um número, mesmo que ainda bem pequeno, de eleitas. Evidentemente, esta mesma baixa taxa de sucesso é um indicativo forte de que essas candidatas urgentemente precisam acessar as estruturas de financiamento e recursos organizativos partidários para serem competitivas.

#### 4. O perfil das candidatas: idade, educação e conjugalidade

Quem são as mulheres candidatas? Seu perfil tem se modificado ao longo dos anos? Para responder a essas perguntas, verificamos os registros de candidaturas observando idade, conjugalidade e escolaridade. A média de idade das pessoas que concorrem à Câmara dos Deputados tem aumentado nos últimos pleitos. A diferença média de idade entre mulheres e homens fica em torno de 3 anos, com um leve aumento nessas eleições. Em 2014, a idade média delas era de 45,5 anos, a deles de 48,8. Em 2014 e 2018, ela foi, respectivamente, de 46,4 e 46,9 anos no caso delas e de 48,9 e 50 anos no caso deles. As médias de idade das candidaturas de mulheres e homens negros em todos os pleitos foram menores do que as candidaturas de mulheres e homens brancos. Cabe destacar uma tendência na série temporal de aumento nessa diferença de idade: entre as mulheres, de 2014 a 2018 vai de 0,27 para 1,52 anos, enquanto entre os homens passa de 1,28 para 2,42 anos. Quando observamos apenas as candidaturas a reeleição, a idade média em geral se eleva, mas a delas foi levemente superior à deles em 2014 e 2018, algo que se inverteu em 2022, em que eles têm em média de 53,3 e elas de 51,7 anos.

Gráfico 10: Idade dos candidatos a Deputado Federal, por gênero e raça (2014, 2018, 2022)

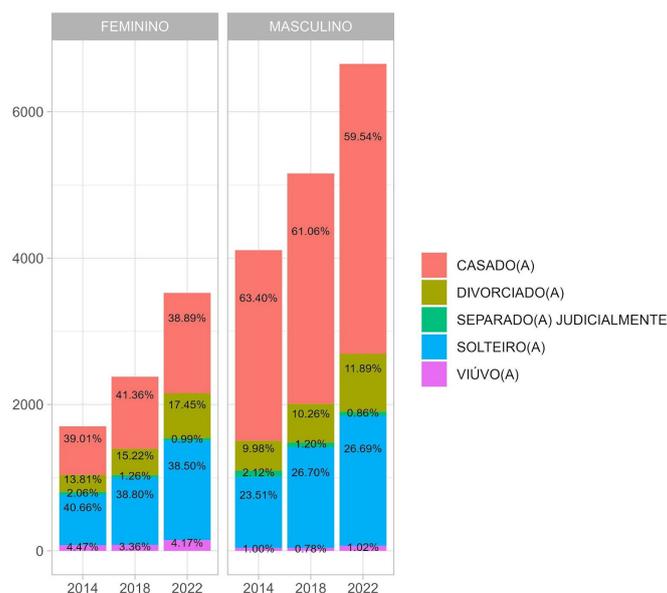


Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Quando observamos a questão da conjugalidade, os perfis são mais diferenciados em termos de gênero do que por idade.

As mulheres que disputam uma vaga na Câmara dos Deputados são predominantemente solteiras, enquanto os homens predominantemente casados. Entre as que disputaram eleições em 2014, 39% eram casadas. Esse percentual subiu para 41,2% em 2018 e voltou a 39% em 2022. Entre eles, houve leve queda no percentual de casados, mas permanecem os 20 pontos percentuais acima do delas: 63,3% de candidatos homens eram casados em 2014, 61% em 2018 e 59,5% em 2022. O percentual de candidatas mulheres divorciadas e separadas judicialmente, por sua vez, se ampliou nesse período, partindo de 15,8% e 15,5% em 2014 e 2018, chegando a 18,3% em 2022. Entre eles, esses percentuais são mais baixos e mais estáveis, ficando próximos a 12% em todas as eleições. Entre as pessoas que buscam a reeleição, o percentual de casados aumenta, chegando a 74% entre os homens e 49,2% entre as mulheres, em 2022. Chama a atenção, no entanto, que entre os homens que buscam reeleger-se, o percentual de divorciados e separados se mantenha estável em 2022, reduzindo-se o percentual de solteiros. Já no caso delas, o percentual de divorciadas e separadas foi dos 18,3% mencionados acima para 20,6%.

Gráfico 11: Conjugalidade dos candidatos a Deputado Federal, por sexo (2014, 2018 e 2022)

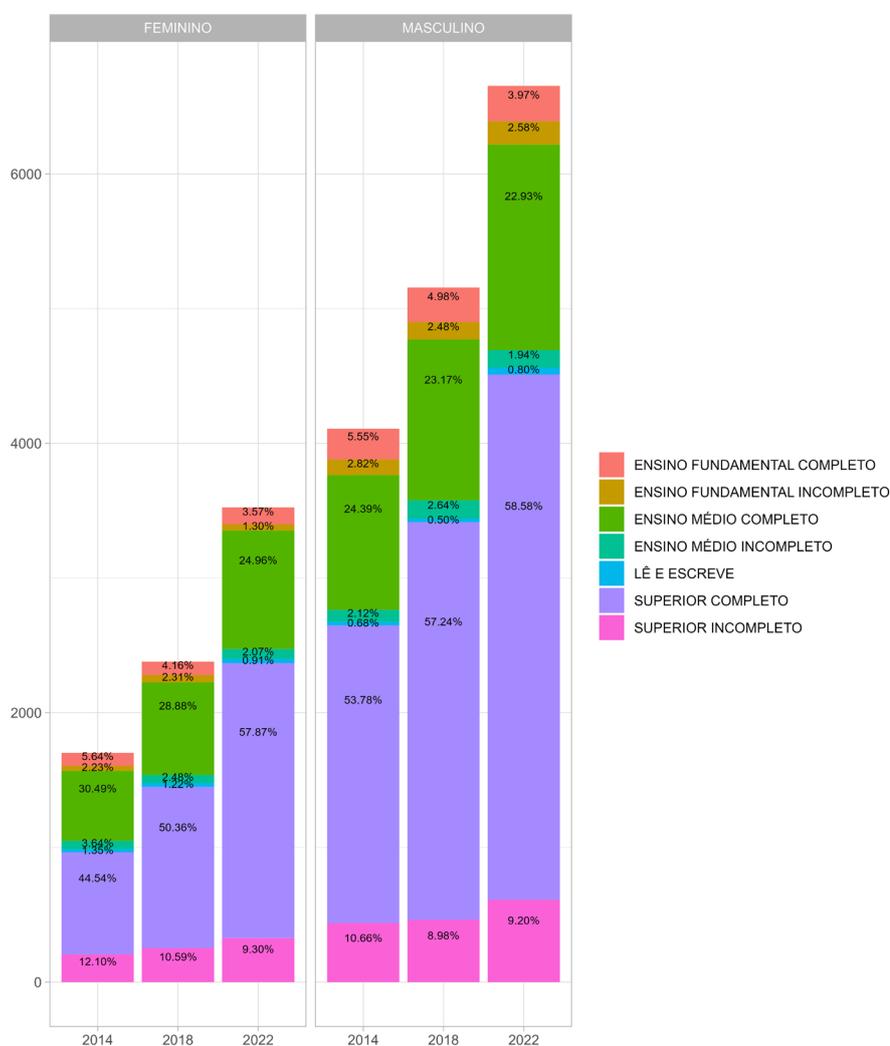


Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

O perfil conjugal não é, no entanto, homogêneo entre as mulheres. Entre as candidatas brancas, em 2022, 41,2% são mulheres casadas, 21,6% divorciadas e separadas e 32,7% solteiras. Já as mulheres negras têm mais concentração de solteiras (43,6%) e menos de casadas e divorciadas ou separadas (37,1% e 15,4%, respectivamente). Se tomamos os estudos e dados disponíveis sobre divisão sexual do trabalho e usos do tempo, podemos levantar como hipótese que a sobrecarga de trabalho assumida pelas mulheres com o casamento, em especial quando elas têm filhos, é um obstáculo adicional para a sua participação na política, sem que o mesmo aconteça para os homens. Códigos culturais de natureza patriarcal podem também se traduzir em maior apoio familiar para eles, quando decidem trilhar a carreira política.

Por fim, analisamos o perfil de gênero e raça em termos de escolaridade. Na população brasileira, as mulheres hoje têm níveis de educação formal superiores aos homens. Apesar disso, entre as candidaturas ao cargo de deputado federal, elas se apresentam com níveis médios de instrução levemente menores que os deles, nos três pleitos considerados. Em 2014, 44,7% das mulheres e 53,9% dos homens tinham nível superior completo. Em 2018, o percentual de pessoas com superior completo aumenta e a diferença entre o contingente de mulheres e de homens candidatos com esse nível de instrução diminuiu um pouco: com 50,3% e 57,2% com superior completo. Já em 2022, o percentual de mulheres candidatas que completaram a universidade ficou bem próximo ao de candidatos, sendo 57,8% no caso delas e 58,6% no deles.

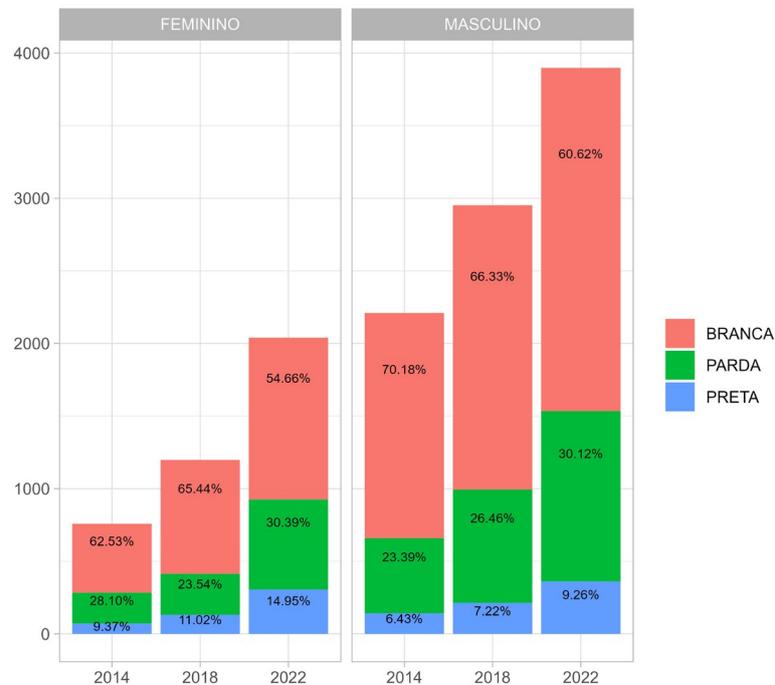
Gráfico 12: Escolaridade dos candidatos a Deputado Federal, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022)



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Se entre as candidaturas em geral o percentual de pessoas com ensino superior é mais do que o dobro daquele da população brasileira, quando observamos apenas as candidaturas a reeleição, dois aspectos chamam a atenção. Em primeiro lugar, a fatia de candidaturas com nível superior completo salta para a casa dos 80% para elas e para eles. Em segundo, em 2022, o percentual de mulheres candidatas a reeleição com ensino superior completo foi maior que o deles, sendo de 90,5% para elas, contra 81,7% para eles. Tal elevação pode indicar que para manter-se na carreira política elas precisam contar com maior qualificação (e, se pensarmos na educação como um indicador de posição socioeconômica, também renda), num patamar mais elevado do que o deles.

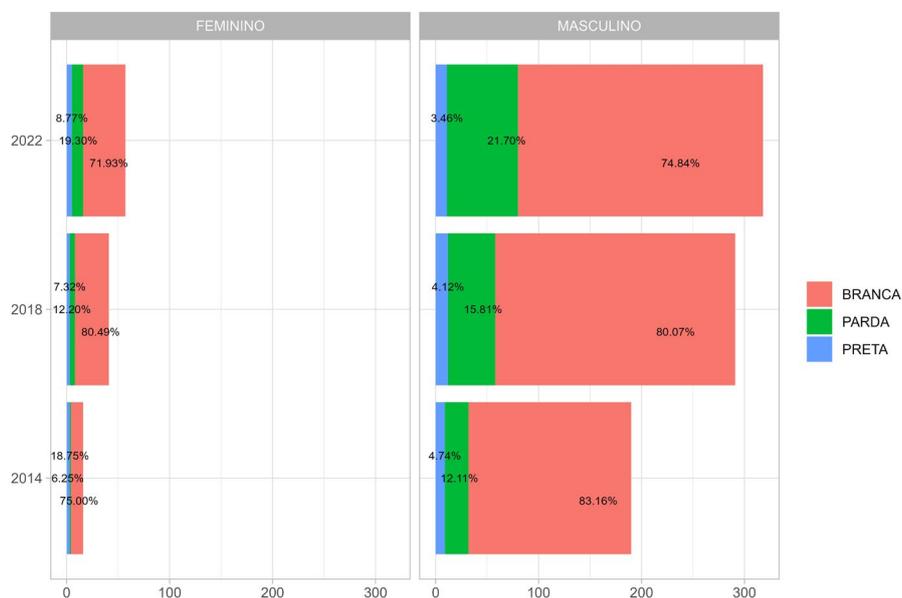
Gráfico 13: Candidatas a Deputado Federal com ensino superior completo, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022)



(21/08/2022)

Mas a questão racial é fundamental aqui. A diferença de pontos percentuais de candidaturas com ensino superior completo é de 15,2 entre as mulheres brancas e negras, em favor das primeiras, e de 17,1 entre os homens brancos e negros, também explicitando o acesso maior dos primeiros aos níveis mais altos de instrução.

Gráfico 14: Candidatos a reeleição para Deputado Federal com ensino Superior Completo, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022)



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Os dados mostram que as diferenças de gênero e raça aparecem mais acentuadamente quando se trata de candidaturas à reeleição, que são, em geral, de pessoas mais velhas, geralmente casadas e, sendo mulheres, mais escolarizadas. Isso é indicativo da reprodução de certos perfis na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas. O problema está no afinilamento que leva às formas atuais de sub e sobre-representação.

## 5. O perfil das candidatas: ocupações

A ocupação que concentra o maior número de candidatas nas eleições de 2022 é a de empresária. Entre as candidatas a deputada estadual, elas representam 9,1%, chegando a 13,8% entre as mulheres brancas. No caso das candidatas à Câmara dos Deputados, a média geral é semelhante à das candidaturas estaduais, com 9,6%, subindo para 11,7% entre as mulheres brancas. Trata-se de um perfil que remete à composição de classe e socioeconômica dos legislativos, mais do que a gênero especificamente. Dizemos isso porque também entre os homens a ocupação declarada pelo maior número de candidatos é a de empresário. Entre homens brancos, chega a 15,4% dos candidatos a deputado estadual e 15,6% dos candidatos a deputado federal.

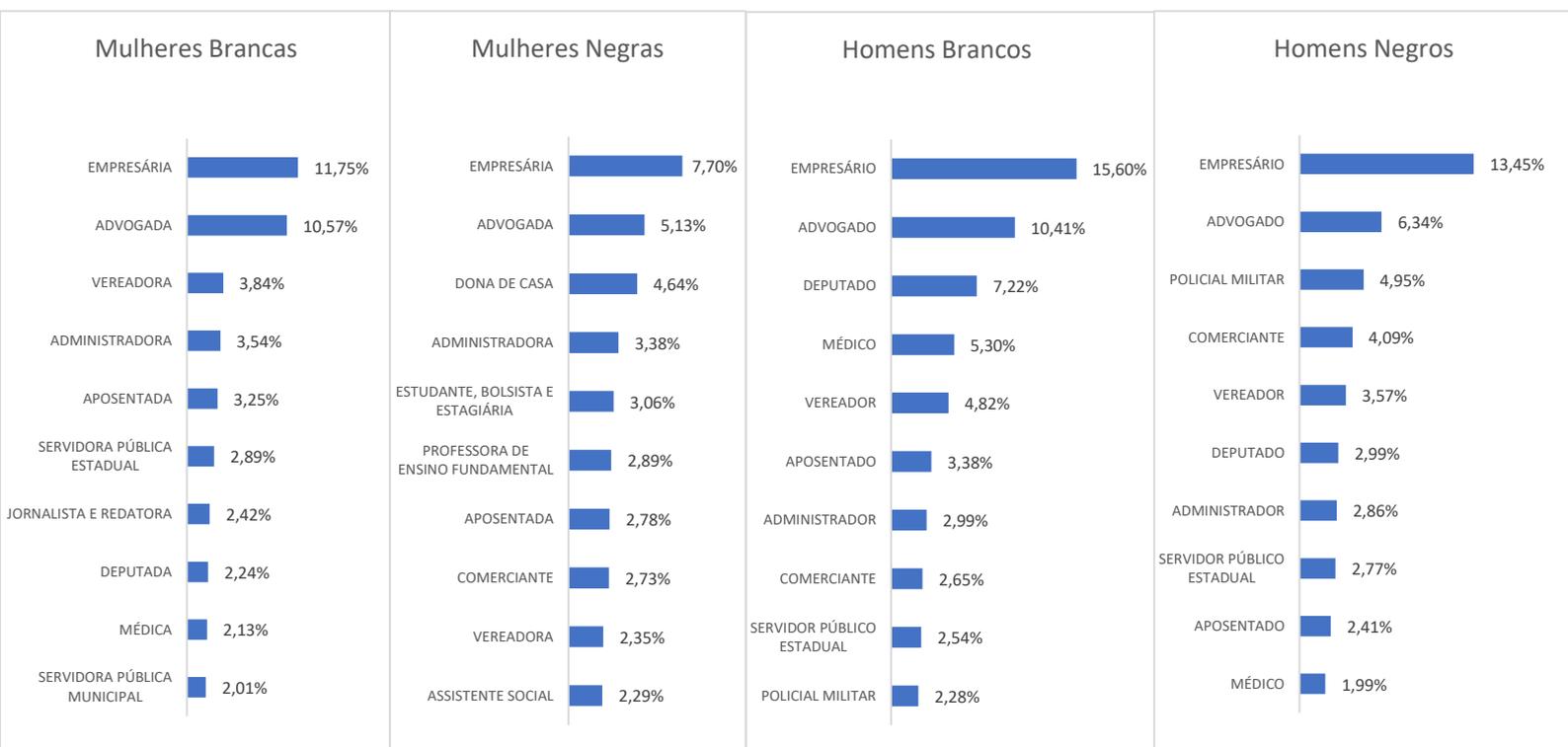
A segunda ocupação com maior concentração entre as candidaturas é a de advogada/o e também é a mesma para mulheres e homens. Entre elas, 5,9% das candidatas aos legislativos nos estados e 7,7% das candidatas ao legislativo federal declararam essa ocupação; entre eles foram, respectivamente, 6,7% e 8,5%. Vale observar que os percentuais são mais próximos entre mulheres negras e homens negros e entre mulheres brancas e homens brancos, indicando que o perfil ocupacional varia, nesse caso, sobretudo de acordo com raça. Entre as candidaturas de pessoas brancas a deputado federal, 10,4% dos homens e 10,5% das mulheres declararam ter a advocacia como ocupação. Se observamos a candidatura de pessoas negras ao mesmo cargo, esses percentuais caem para 6,3% entre os homens e 5,1% entre as mulheres. No caso das candidaturas a deputado estadual, o perfil racial faz com que a ocupação de advogada/o caia para a terceira posição apenas entre as mulheres negras. Foi declarada por 3,7%, atrás da segunda ocupação, que é de dona-de-casa, declarada por 4,1% das candidatas negras às Assembleias. Entre as mulheres brancas candidatas ao mesmo cargo, advogada segue em segundo lugar e dona-de-casa está na sexta e não na segunda posição.

Outro dado que mostra a inserção ocupacional distinta por gênero, mas também entre mulheres negras e brancas, é a ocupação de professor/a. Entre os homens candidatos a deputado federal, a profissão de professor não aparece entre as dez mais citadas e, quando aparece, tem maior concentração como professor de nível superior, em 13º lugar. Já entre as mulheres candidatas ao mesmo cargo, além de estar entre as dez mais citadas, a que primeiro aparece, em 7º lugar, é a de professora de ensino fundamental (professora de ensino superior está, nesse caso, na 21ª posição). No entanto, se verificamos apenas os homens e mulheres negros no mesmo cargo, o quadro se altera. A primeira vinculação

com a docência para eles é a de professor de ensino médio, em 15º lugar; para elas, é a de professora do ensino fundamental, em 6º lugar. Entre as mulheres brancas que também são candidatas à Câmara dos Deputados, a ocupação de docência que primeiro aparece é a de professora de ensino superior, em 13º lugar.

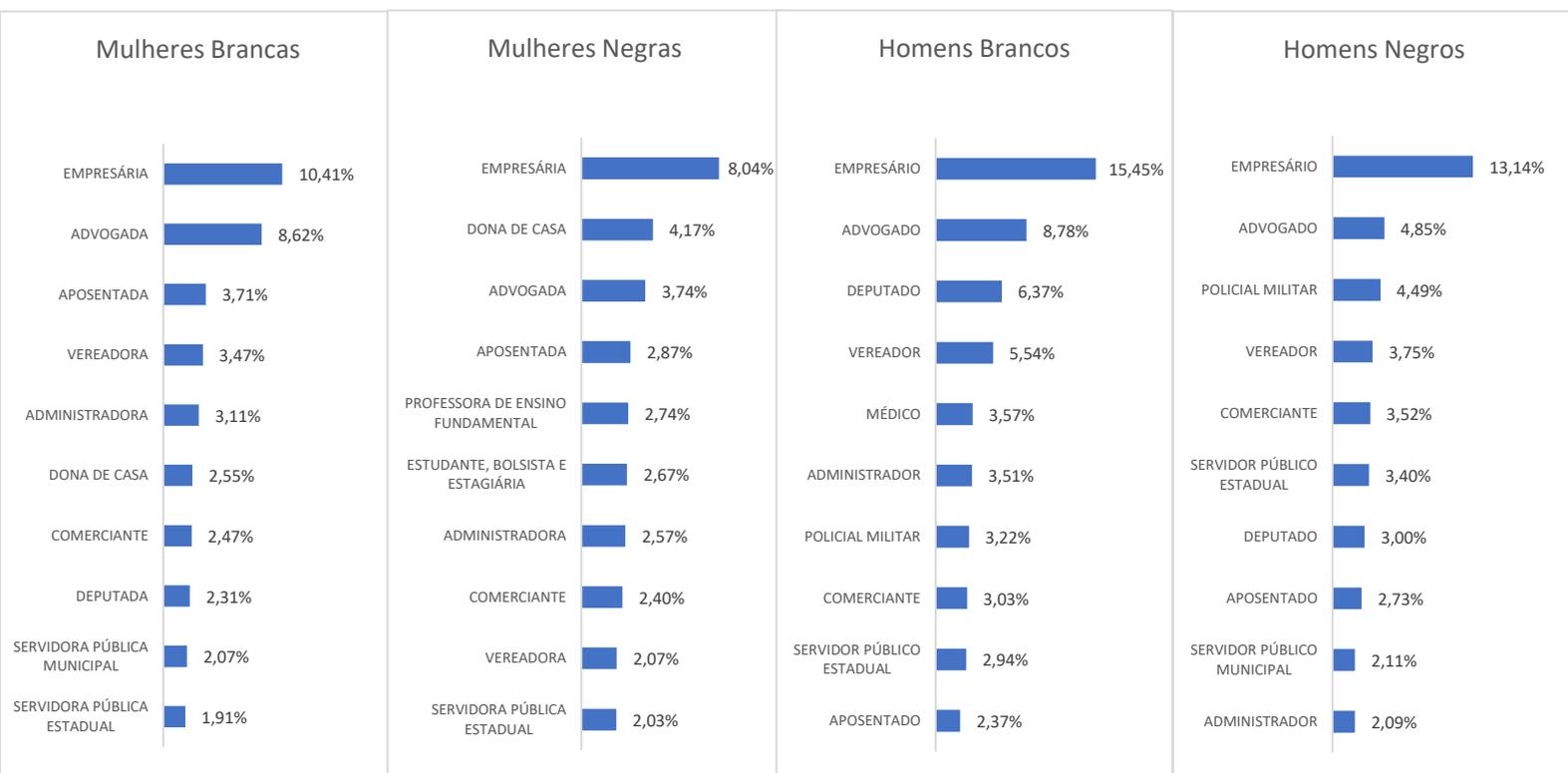
Abaixo, apresentamos dois gráficos com as dez principais ocupações de candidatas/os a deputado estadual e a deputado federal, em seguida, sempre por gênero e raça.

Gráfico 15: Ocupações candidaturas a deputada/o federal, por raça e gênero



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Gráfico 16: Ocupações candidaturas a deputada/o estadual, por raça e gênero



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

As ocupações são uma indicação de quais grupos da sociedade têm tido maior acesso a candidaturas e, em alguns casos, como o de empresários e profissionais liberais, seguem sendo mais representados que outros segmentos da sociedade. Ocupação remete a segmentos socioeconômicos, mas também a corporações e grupos que ganham identidade coletiva e demandam, enquanto tal, representação em contextos específicos. É o caso das forças de segurança. Nas eleições deste ano, elas se somam a outros setores que podem ser considerados sobrerrepresentados: candidaturas policiais e militares destacam-se entre as profissões mais frequentemente exercidas pelos postulantes aos cargos em disputa.

Isso está relacionado ao ambiente político-ideológico do país, que faz do momento atual, aquele com maior participação das forças de segurança na política, desde a ditadura militar de 1964. Destacam-se, na esteira da crise política recente e diante da insegurança da população no seu cotidiano.

Segundo o [Instituto Ranking Brasil](#), em junho/2021, as Forças Armadas e as Polícias (Federal, Civil e Militar) apareciam na terceira (15,7%) e na quarta (13,6%)

posição do ranking quanto ao grau de confiabilidade que os brasileiros tinham nas instituições públicas e civis. Ficavam atrás apenas do Corpo de Bombeiros e o Serviço de Assistência Médica de Urgência (Samu), com 25,10%, e de igrejas e líderes religiosos (padres, pastores e outros), que contabilizavam 16,23%. Neste contexto, procuramos compreender o perfil de candidatos e candidatas da área de segurança, nas reflexões que se seguem.

De acordo com o levantamento do Informe de Análise – Candidaturas de Profissionais da Segurança Pública – 2022, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, neste ano 1.888 candidatos são oriundos das forças de segurança pública e defesa, frente a 1.469 candidatos na eleição de 2018. O crescimento de 28,5% das candidaturas do setor tem cinco ocupações principais informadas pelos pleiteantes: Policial Militar (824), Militar Reformado (244), Policial Civil (192), Bombeiro Militar (119) e Membro das Forças Armadas (60).

Restringindo às candidaturas legislativas, a ascensão do grupo é evidente nas últimas três eleições nacionais, de acordo com dados extraídos do site do [TSE](#) (21/08/2022). Conjuntamente, a quantidade de candidatos para as Assembleias Legislativas com carreiras militares e policiais citadas cresceu 20%, de 2014 a 2018, e 17%, de 2018 a 2022, apresentando 797 candidaturas na presente eleição. Já na disputa proporcional nacional, o avanço desses pleiteantes é mais avassalador – 47%, de 2014 a 2018, e 73%, de 2018 a 2022, registrando agora 550 candidatos a Deputado Federal. Como no montante geral, em 2022, prevalecem, nessas candidaturas estaduais e nacionais, os Policiais Militares (60% e 55%), os Militares Reformados (16% e 19%) e os Policiais Civis (15% e 12%), respectivamente.

Há variações significativas entre os estados. O Rio de Janeiro, um dos maiores colégios eleitorais do Brasil (com 8,2% do eleitorado), concentra as candidaturas legislativas do setor: 17,2% dos Deputados Estaduais e 14,2% dos Deputados Federais. De 2014 a 2018, chama a atenção o aumento dessas candidaturas em São Paulo. Considerando o total do grupo no país, no intervalo mencionado, a taxa de candidatos paulistas policiais e militares subiu de 6,5% para 13,5% para o legislativo estadual e teve leve redução, de 13,4% para 11,3%, para o legislativo federal. Bahia, Pará, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Amazonas também ampliaram consideravelmente a presença do setor das forças de segurança pública e defesa em suas listas de pleiteantes a vagas nas casas legislativas.

As legendas de direita têm concentrado fatias cada vez maiores dessas candidaturas. Nas eleições de 2014 para Deputado Estadual, policiais e militares candidatos estavam assim distribuídos: 56% em partidos de direita, 23% em partidos de centro e 21% em partidos de esquerda. Já na atual eleição estadual, as listas partidárias do setor registram 76% em partidos de direita, 19% em partidos de centro e 5% em partidos de esquerda. No pleito para a Câmara dos Deputados, a tendência foi bem semelhante: entre 2014 e 2022, os candidatos militares e policiais em partidos de direita passaram de 58% para 77%, e decresceram em partidos de centro (de 24% a 17%) e de esquerda (de 18% a 6%). Nessa migração para a direita dos candidatos das forças de segurança, destacam-se as novas-velhas legendas do sistema partidário, ou seja, partidos recentemente repaginados e (re)fundados (União Brasil, Republicanos, Avante, Patriota e Solidariedade) ou legendas mais experimentadas (PL, PTB, PRTB e PP).

As candidaturas legislativas policiais e militares estão mais concentradas entre os homens do que entre as mulheres, representando 88% das primeiras e 12% das últimas, nas eleições de 2022. No pleito de 2014, entre as candidaturas para Deputado Federal, 88% eram deles e 12%, delas. Em 2018 e 2022, esses percentuais passam a 91% e 83% (homens) e a 9% e 17% (mulheres), respectivamente. Nesse sentido, cabe observar que o aumento da [participação das mulheres nas Forças Armadas, que vem sendo registrado nos últimos anos, é mais lento do que seu avanço nas candidaturas](#). Em junho de 2021, elas representavam 9% do quadro. Sete anos antes, em 2014, este percentual era de 7%. Proporcionalmente, as mulheres são um contingente maior na Aeronáutica, com 18,73% (12.343) de seu efetivo. No entanto, em números absolutos, é no Exército que estão mais concentradas, sendo 12.463 ou 5,68% dos oficiais.

Quando se observa o perfil dessas candidaturas por gênero e raça, um dado interessante é que, entre os homens, candidatos negros (pretos e pardos) formam maioria. Entre as mulheres, o perfil racial segue a mesma tendência apenas no presente pleito. Sobre as candidaturas masculinas de policiais e militares à Câmara dos Deputados, 54% eram negros em 2014, passando a 54% e 57%, respectivamente, em 2018 e 2022. Já entre as mulheres, em 2014 e 2018, as candidaturas negras eram 52% e 45%, chegando, em 2022, a 61% das candidatas. Nas disputas estaduais, entre os homens, 53% se declararam negros em 2014, subindo para 58%, em 2018, e mantendo o patamar em 2022, quando são 57% das candidaturas da área de segurança. No caso das mulheres, há uma progressão mais linear do contingente de candidatas negras, com 43% em 2014, passando a 52% e 57%, respectivamente, em 2018 e 2022.

O gráfico abaixo permite visualizar a composição racial das candidaturas, explicitando a predominância do segmento que se declara pardo entre homens e entre mulheres:

Gráfico 17: Candidaturas militares e policiais, por gênero e raça (2014, 2018 e 2022)



Fonte: as autoras, a partir de dados TSE (21/08/2022)

Neste momento, ainda não é possível precisar quantas dessas candidaturas serão convertidas em cadeiras para os legislativos estaduais/distrital e federal. Dada a concentração dessas candidaturas em partidos de direita, os resultados das urnas de 2 de outubro permitirão medir se a agenda de “lei e ordem” terá expressão, levando em conta também seu alinhamento a setores mais radicalizados, de extrema-direita. O sucesso dessas candidaturas também poderá ser um indicador da configuração do voto nos estados em um eventual segundo turno presidencial, visto que o candidato que atualmente ocupa o segundo lugar nas pesquisas tem a identificação com as forças de segurança como uma de suas principais bandeiras.

***Nota metodológica:***

Os dados extraídos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) são do dia 21/08/2022. A base contém apenas informações sobre pleiteantes a cargo de Deputado Estadual/Distrital e Federal, para as eleições de 2014, 2018 e 2022, e exclui as candidaturas inaptas para 2018 e 2014. A revisão dos respectivos dados apresentou casos duplicados, sendo que parte das candidaturas foram registradas mais de uma vez (como apta e inapta) devido aos processos de tramitação na justiça eleitoral. Sobre as eleições de 2022, a base inclui todos os registros de candidaturas cadastradas para o pleito deste ano. No momento da produção desta nota técnica, os candidatos ainda não haviam sido considerados, em sua totalidade, como aptos ou inaptos pelo TSE.

A variável “DESCRICA0\_SEXO” exclui observações “não divulgadas” e a variável “DESCRICA0\_COR\_RACA” exclui observações “amarelas”, “indígenas” e “não informadas”. Na presente base, para simplificar a análise, Deputados Distritais (referentes ao DF) são considerados Deputados Estaduais, em regra.